Publicada no D. O. M
Dia 20/09/2019 – Pág. 09

LEI Nº 4.041, DE 20 DE SETEMRO DE 2019.

ALTERA ARTIGO 7º DA LEI Nº 4.026 DE 11 DE JULHO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS FISCAIS – PBF/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 7ª da Lei nº 4.026 de 11 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º**. Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei por meio de decreto."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 20 de setembro de 2019.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito Municipal de Anápolis